## Lei nº 3.504, de 07 de março de 2013.

Autoriza a cedência do espaço do Camping Municipal "Nestor de Azambuja Guimarães", nos dias 07 a 10 de março de 2013, para a realização do XXXVII Rodeio Crioulo de Taquari, e dá outras providências.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS,** Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER,** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a cedência do Camping Municipal "Nestor de Azambuja Guimarães", nos dias 07 a 10 de março de 2013, para a realização do XXXVII Rodeio Crioulo de Taquari, organizado pelo Piquete Capitão Rodrigo em Parceria com a Prefeitura Municipal de Taquari.

**Art. 2º** Nestes dias serão realizadas provas de laço, Gineteadas, Bailes no Lonão, praça de alimentação, e demais afins.

**Art. 3º** Todas as responsabilidades cabíveis ao contexto do evento serão a cargo do promotor do mesmo, compreendendo divulgação extra, contratação, pagamento, segurança, comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, bem como a responsabilidade por qualquer dano que venha ocorrer ao patrimônio público e ou pessoal dentro das limitações do evento.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do promotor do evento estende-se a qualquer dano a integridade física dos participantes do mesmo

**Art. 4º** Caberá a Prefeitura Municipal a estruturação do evento, com colocação de banheiros químicos, chuveiros, arquibancadas, coberturas piramidais e limpeza do local.

**Art. 5º** Este evento por ser de grande porte e envolver contratação e estrutura especial para a sua realização, poderá ser efetuado cobrança de ingresso para a entrada das atrações dos dias 08,09 e 10 de março, a serem realizadas no "lonão" de eventos.

**Art. 6º** Em contrapartida o acesso à área de camping nos dias 07,08,09 e 10 de março e ao evento a ser realizado no dia 07 de março no "lonão" de eventos serão gratuitos.

**Art. 7º** Servirá também como contrapartida a ministração de 04 horas aula de equitação, nos dias 05 e 06 de março.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de março de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 07/03/2013.

## Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa autorizar cedência do Camping Municipal "Nestor de Azambuja Guimarães", nos dias 07 a 10 de março de 2013, para a realização do XXXVII Rodeio Crioulo de Taquari, organizado pelo Piquete Capitão Rodrigo em Parceria com a Prefeitura Municipal de Taquari.

O referido projeto visa dar condições plenas para que este evento, de âmbito estadual, seja coroado de pleno êxito.

Em contrapartida o acesso à área de camping e o evento a ser realizado no "lonão" de eventos, no dia 07 de março serão gratuitos.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores Taquari – RS.